Anexo I

MUNICIPIO DE MARACAJÁ -SC ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De: Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos Para : Departamento de Compras.			
1.	Prioridade X Normal Urgente - Motivo:		
2.	Requisitante:		
	Secretaria de Administração e Finanças		
	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo		
	Departamento de Transportes		
	Departamento de Educação e Cultura		
	Departamento de Assistência e Bem-Estar Social		
	Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio		
	Departamento de Esportes		
	Departamento de Saúde		
X	Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos		

3. Proveniente de:

X		
Recurso Próprio	Convênio	Outros

3.1. Dotação:

- 77 3.3.90.00.00.00.00 aplicações diretas
 - 1.500.0000.0500 Recursos ordinários
- 77 3.3.90.00.00.00.00 aplicações diretas
 - 1.752.7006.0752 Recursos vinculados ao trânsito prefeitura
- 80 4.4.90.00.00.00.00 aplicações diretas
 - 1.500.0000.0500 Recursos ordinários
- 80 4.4.90.00.00.00.00 aplicações diretas
 - 1.700.0000.0700 Transf. convênio união outros
- 80 4.4.90.00.00.00.00 aplicações diretas
 - 1.701.0000.0701 Outras transf. de conv. ou congêneres dos estados
- 80 4.4.90.00.00.00.00 aplicações diretas
 - 1.704.0000.0704 Transf. união compensação financeira exploração de rec.
- 80 4.4.90.00.00.00.00 aplicações diretas
 - 1.706.3110.0706 Identificação das transferências da união decorrentes de
- 80 4.4.90.00.00.00.00 aplicações diretas
 - 1.754.0000.0754 Operação de crédito

4. Objeto:	
------------	--

X	Materiais/Bens	Serviço	Obra/Serviço de Engenhari

5. Valor Global: R\$ 1.378.110,00

6. Prazo de entrega: Conforme demanda		
7. Modalidade de Licitação:		
Pregão Concorrência X Registro Preço Credenciamento		
Leilão Inexigibilidade Dispensa Concurso		
Diálogo Competitivo		
8. Descrição da necessidade da contratação		
8.1. O município possui em seu perímetro urbano, algumas ruas sem pavimentação, estando tais vias em situação adversa para o tráfego de veículos, havendo buracos com uma diversidade de tamanhos e profundidades. Com a incidência de chuvas a situação torna-se ainda mais crítica, pois, os buracos já existentes aumentam de dimensão, sem contar o acúmulo de lama constante nas vias prejudicarem também a circulação de pedestres. Nesse cenário mostra-se necessária a pavimentação de algumas vias públicas.		
9. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:		
9.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o Registro de Preços para futuras aquisições de artefatos de cimento.		

9.2. Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os materiais não necessitam ser fornecidos por uma única empresa, gerando também uma maior economicidade para o município.

10. Definição do Objeto

		Τ
MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
Meio-fio 80x15x12x30cm	UN	7.500
Paver simples 20x10x06cm	M²	5.000
Paver Simples 20x10x08cm	M²	5.000
Paver Alerta 20x10x06cm	M ²	2.500
Paver Direcional 20x10x06cm	M²	2.500
Lajota Sextavada 25x25x08cm	M²	5.000
Tampa Boca de Lobo 50x100cm	UN	500
Tampa Boca de Lobo 100x100cm	UN	250
Bloco de concreto maciço 12x15x44cm ou 12x15x50 ou 14x16,5x49cm	UN	4.000
Bloco de concreto vazado 14x19x39cm	UN	4.000
Tubo Simples de concreto 30x100x100cm	UN	500

11. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

11.1. A demanda prevista é uma média empírica, com dados utilizados de ata anteriores e com levantamento estimado das obras que o governo municipal tem para o ano corrente.

12. Requisitos da contratação

- 12.1. Os artefatos de cimento têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.
- 12.2. Fica vetado a subcontratação dos materiais a serem fornecidos.

12.3. Obrigações da Contratada:

- 12.3.1. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços.
- 12.3.2. Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados, FRETE CIF.
- 12.3.3. Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.
- 12.3.4. Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da Prefeitura Municipal.
- 12.3.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 12.3.6. Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.
- 12.3.7. Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.
- 12.3.8. Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento de autorização de fornecimento.

- 12.3.9. A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.
- 12.3.10. A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.
- 12.3.11. A empresa deve garantir que o(s) produto(s) estão em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), devendo ser comprovada mediante certificado.

13. Estimativa preliminares dos preços

13.1. Segue anexo A, contendo planilha com a estimativa de custos.

14. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

14.1. Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

15. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021

	le a proposta apresentada é condizente com calculada na forma estabelecida no art. 23		
RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO: Proposta mais vantajosa - Menor preço Proposta mais vantajosa - Maior ciclo de vida (JUSTIFICAR) Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (JUSTIFICAR) Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (JUSTIFICAR)			
Com base nas informações do ETP, entende	emos necessária e viável a contratação.		
	Maracajá/SC, 12 de março de 2024		
Rafael Martins da Silva Engenheiro Civil	Aníbal Brambila		
Chefe de Divisão de Projetos e Fiscalização de Obras	Prefeito Municipal		
Rafael Martins da Silva Engenheiro Civil	Evânio Macalossi Engenheiro Civil		
Gestor do contrato	Fiscal do Contrato		